

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL – ANAMT 2025**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO – ANAMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.250.765/0001-06, com sede à Rua Peixoto Gomide, 996, sala 350, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01409-900, representada por seu Presidente Dr. Francisco Cortes Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA, por intermédio da COMISSÃO ELEITORAL regularmente constituída, os Senhores Associados com direito a voto, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e quites com as obrigações associativas, para participarem do **Processo Eleitoral para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ANAMT – Gestão 2026/2029**, nos termos dos artigos 58 a 63 do Estatuto Social vigente e do Regimento Interno do Processo Eleitoral.

### **1. Objeto**

O presente edital dá início ao Processo Eleitoral da ANAMT, que culminará com a posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal em até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, conforme Artigo 60 do Estatuto Social.

### **2. Registro de Chapas**

O prazo para registro de chapas para concorrer à Diretoria da ANAMT e para inscrição de candidaturas ao Conselho Fiscal terá início no dia **23 de maio de 2025 e se encerrará em 28 de maio de 2025**, conforme data fixada no Calendário Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme Artigo 58 do Estatuto Social.

**As chapas deverão ser registradas presencialmente na Secretaria Geral da ANAMT**, conforme Artigo 58 do Estatuto Social, devendo estar acompanhadas da documentação exigida no Regimento Eleitoral, incluindo:

- Comprovação da condição de Membro Titular ou Jubilado;
- Quitação financeira com a ANAMT;
- Comprovação de filiação à ANAMT há pelo menos dois anos;
- Cópia do Título de Especialista em Medicina do Trabalho (AMB/ANAMT);
- Documentos pessoais (RG, CPF, CRM) e termo de aceite dos integrantes da chapa.

### **3. Votação**

A votação será realizada de forma **eletrônica, à distância**, por meio de sistema especializado, assegurando-se o sigilo, a segurança e a auditabilidade do processo. As **instruções para votação** serão oportunamente divulgadas pelos canais oficiais da ANAMT, conforme Artigo 55 do Estatuto Social.

#### 4. Lista de Associados Aptos a Votar

Os associados poderão regularizar sua situação associativa (inclusive quitação de anuidade) no período de 20 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025, conforme prevê o art. 9º, §2º do Regimento Interno do Processo Eleitoral.

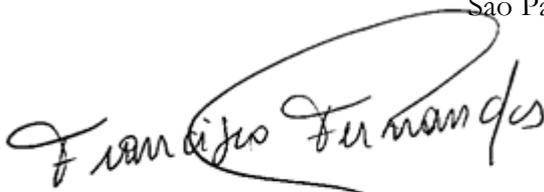
#### 5. Disposições Finais

O Estatuto Social da ANAMT e o Regimento Interno do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta no site institucional: [www.anamt.org.br](http://www.anamt.org.br).

A votação seguirá o **calendário eleitoral oficial**, aprovado pela Comissão Eleitoral.

Contamos com a participação ativa de todos os associados neste processo democrático e representativo.

São Paulo, 21 de maio de 2025



**Dr. Francisco Cortes Fernandes**

Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT



**Alvaro Frigério Paulo**



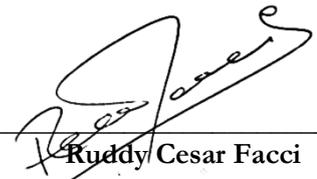
**Benones Santos de Carvalho**



**Carlos Roberto Campos**



**Claudia Villamil Rios**



**Ruddy Cesar Facci**



**Walneia Cristina de Almeida Moreira**

**Comissão Eleitoral – ANAMT 2025**



### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL ANAMT - TRIÊNIO 2026/2029

Nº	RIPE	Data/Período	Atividades Gerenciadas
4	Artigo 58 do Estatuto e Artigo 7º do RIPE	De 23 de maio de 2025 até 28 de maio de 2025 (sexta, segunda, terça e quarta-feira) (até 90 dias antes da realização da eleição)	Prazo para inscrição das chapas, exclusivamente presencial.
5	Artigo 9º § 2º	De 20 de maio de 2025 até 20 de junho de 2025 (até 30 dias após a publicação do edital)	Período de quitação da anuidade e do direito a voto pelos associados.
6	Artigo 8º	29 de maio de 2025 (quinta-feira) - (24 horas após o encerramento do prazo de inscrição das chapas).	Período para a Comissão Eleitoral examinar as condições de elegibilidade
7	Artigo 8º § 1º	30 de maio de 2025 (sexta-feira) e 02 de junho de 2025 (segunda-feira) - Prazo para comprovar a elegibilidade ou promover a substituição do candidato, considerando apenas dias úteis - (48 horas).	Período para regularização da(s) chapa(s) impugnada(s), a contar da data de comunicação da inelegibilidade.
8	Artigo 10	Caso haja vacância de cargo nas chapas inscritas (48 horas) após o ocorrido para indicar substituto.	Art. 10 No caso de vacância de algum cargo das chapas inscritas por motivo de doença, afastamento definitivo ou morte do seu titular, o responsável pela mesma comunicará o fato à Comissão Eleitoral e indicará o seu substituto na forma deste Regulamento até 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido.
9	Artigo 13	25 de julho de 2025 (sexta-feira)	Aprovação da cédula eletrônica eleitoral, em ordem de inscrição, pela Comissão Eleitoral.
10	Artigo 11	Durante o período do processo eleitoral	Dar ampla divulgação do processo eleitoral, das chapas e todas as demais instruções para acesso a votação no ambiente virtual.
11	Artigo 12	26 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2025 (30 dias)	Período de campanha eleitoral.
12	Artigo 14 §2º.	26 de agosto de 2025 (Terça-Feira) (Das 00h00min até às 23h59min do Horário de Brasília).	Eleição - Período de 24h para votação via internet.
13	Artigo 15	27 de agosto de 2025 (quarta-feira) após o período de votação	Período de anúncio/divulgação do resultado das eleições, pela Comissão Eleitoral.
14	Artigo 17	28 e 29 de agosto de 2025 PRESENCIAL (2 dias) - (quinta e sexta-feira)	Período para impetração de recurso(s) escrito contra o resultado das eleições. Não contabilizado o feriado.
15	Artigo 17 § 1º	01 e 02 de setembro de 2025 (2 dias) - (segunda e terça-feira)	Período para Comissão Eleitoral deliberar sobre os recurso(s) impetrado(s).
16	Artigo 20	04 de setembro de 2025 (quinta-feira)	Promulgação da Chapa Vencedora, após deliberação dos recursos. (OBS.: Considerando essa data a posse se dará em 28 dias após a promulgação).
17	- Art. 60 do Estatuto Social da ANAMT e Art. 16 do RIPE	02 de outubro de 2025 no Congresso ANAMT (quinta-feira).	A posse se dará em até 30 (trinta) dias do resultado da eleição e ocorrerá em Assembleia Geral preferencialmente no Congresso da ANAMT.